



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## LEI N° 4.058, DE 16 DE JUNHO DE 2016

**Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação área destinada a uma via pública, de propriedade de Imobiliária Quintino Ltda., e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, uma área destinada à abertura de uma via pública, de propriedade de Imobiliária Quintino Ltda., constante da matrícula nº 34.325, do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

- Área destinada à abertura de uma via pública – Denominada Travessa Buriti, de forma irregular, com área de 1.460,00 metros quadrados, situada na quadra número 21, do setor número 37, desta cidade e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 55,00 metros da esquina com a Travessa Universina Carrera Machado, daí, seguindo em direção Leste medindo 77,00 metros, confrontando ao Norte com a quadra número 21; daí, segue por um arco de raio que mede 13,00 metros, que se desenvolve por 68,79 metros, confrontando ao Norte, Leste e Sul com a quadra número 21; daí, segue em direção Oeste medindo 80,00 metros, confrontando ao Sul com a quadra número 21; daí, segue em direção Norte medindo 12,00, confrontando ao Oeste com a Rua Idalina Fernandes Carrera.

**Art. 2º** As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo donatário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 16 de Junho de 2016.**

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
Prefeito

# O Mensageiro

13 de julho de 2016



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## LEI N° 4.058, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação área destinada a uma via pública, de propriedade de Imobiliária Quintino Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, uma área destinada à abertura de uma via pública, de propriedade de Imobiliária Quintino Ltda., constante da matrícula nº 34.325, do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

- Área destinada à abertura de uma via pública – Denominada Travessa Buriti, de forma irregular, com área de 1.460,00 metros quadrados, situada na quadra número 21, do setor número 37, desta cidade e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 55,00 metros da esquina com a Travessa Universina Carrera Machado, daí, seguindo em direção Leste medindo 77,00 metros, confrontando ao Norte com a quadra número 21; daí, segue por um arco de raio que mede 13,00 metros, que se desenvolve por 68,79 metros, confrontando ao Norte, Leste e Sul com a quadra número 21; daí, segue em direção Oeste medindo 80,00 metros, confrontando ao Sul com a quadra número 21; daí, segue em direção Norte medindo 12,00, confrontando ao Oeste com a Rua Idalina Fernandes Carrera.

**Art. 2º** As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo donatário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 16 de Junho de 2016.**

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
**Prefeito**